



EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA DE HERMENÊUTICA JURÍDICA

RETIFICADO QUANTO À DATA DE ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES E DE REALIZAÇÃO DA PROVA

O Chefe do Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, em conformidade com a Resolução 05/2021 do Conselho Acadêmico de Ensino, torna público que estarão abertas até o dia **14/03/2024** as inscrições para Seleção de Monitoria da disciplina **Hermenêutica Jurídica**, sob a orientação do Prof. Wálber Araujo Carneiro, mediante as normas e condições contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Será oferecida **01 (uma) vaga** para **monitor BOLSISTA** para o semestre letivo 2024.1 na matéria **DIR190 - Hermenêutica Jurídica**, sob a orientação do Professor Wálber Araujo Carneiro. A matéria será ofertada na modalidade presencial, regularmente, às segundas e quartas-feiras, de 10h30m às 12h20m.

1.2 Os candidatos aprovados na seleção pública serão admitidos nos termos do Edital PROGRAD/UFBA Nº 001/2024. Aqueles que não responder à convocação perderão a vaga para o aprovado imediatamente subsequente na ordem de classificação.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições permanecerão abertas até às 23h59m do dia **14/03/2024**, devendo ser encaminhadas para os seguintes e-mails: departamentos.fdufba@ufba.br com cópia para walber.carneiro@ufba.br. No assunto, o candidato deverá indicar apenas a expressão: INSCRIÇÃO MONITORIA 2024.1 PROF. WÁLBER.

2.2 O candidato deverá comprovar, no ato de inscrição, a sua condição de aluno regularmente matriculado em curso de graduação da UFBA, bem como provar ter cursado, com aprovação, ou ter obtido dispensa do componente curricular ou equivalente a DIR190 - Hermenêutica Jurídica.

2.3 O requerimento de inscrição deve ser encaminhado por email pessoal do candidato e instruído com os seguintes documentos: a) cópia do histórico escolar, com os dados descritos no item 2.2, supra; b) cópia do comprovante de matrícula; c) cópia da cédula de identidade; d) documento comprobatório do CPF e e) informação do número de telefone para contato (preferencialmente vinculado ao WhatsApp).

2.4. Não será admitida inscrição condicionada.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo consistirá apenas em aula expositiva de conhecimentos sobre o ponto único designado.

3.2 A prova didática será realizada no dia 18/03/2024, às 9h, na Faculdade de Direito, em sala a ser informada.

3.3. A prova terá duração máxima de 25 minutos e deverá versar sobre o ponto: “o papel dos princípios na interpretação do direito”. Como bibliografia obrigatória, indica-se o texto CARNEIRO, Wálber Araujo. Os princípios do direito: entre Hermes e Hades. **Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia**, [S. l.], v. 43, n. 1, 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/RDU/article/view/51919>

3.4 A ordem da prova de cada candidato será definida por sorteio realizado entre os candidatos presentes na hora e local indicados para a realização da prova.

3.5 O candidato que não estiver presente no momento do sorteio de que trata o item anterior fica eliminado do certame.

3.6 A prova didática será realizada em sessão aberta. Os candidatos não poderão assistir a aula de seus concorrentes, devendo se retirar e regressar à sala apenas na hora indicada no ato de sorteio.

3.7 A prova didática de conhecimentos jurídicos será julgada de acordo com o BAREMA (Anexo I), que será preenchido e assinado pelo Examinador-Orientador.

3.8 Será considerado aprovado o candidato que, em uma escala de 0 a 10, alcançar a nota igual ou superior 7,0 (sete), e declarados reprovados os candidatos com nota inferior a 7,0 (sete).

3.9 Em caso de empate entre os candidatos aprovados, o desempate se fará de acordo com a maior nota obtida no item I do barema; se o empate persistir, o desempate se fará segundo a maior nota obtida no item V do barema; persistindo o empate, o desempate se fará em favor do candidato que obteve maior nota em DIR190; se, ainda assim, persistir o empate, o desempate se fará em favor do candidato com exercício de maior carga horária no Curso.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O prazo de validade da seleção será de um semestre letivo, renovável, a critério do professor da disciplina, por mais um semestre caso as normas do programa de monitoria da UFBA assim permitir.

4.2 O monitor terá direito a um certificado, com validade para sua integralização curricular, referente ao exercício das atividades de monitoria, após a aprovação do Relatório pelo Professor da matéria e pelo plenário do Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais.

4.3 A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, no projeto de monitoria apresentado pelo professor orientador, no Edital PROGRAD/UFBA Nº 001/2024 e nas demais normas referentes ao Programa de Monitoria da UFBA.

4.4 Os casos omissos serão decididos pelo Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais.

Salvador, 6 de março de 2024.

**Geovane De
Mori Peixoto**
Assinado de forma digital
por Geovane De Mori
Peixoto
Dados: 2024.03.06
15:46:12 -03'00'

Geovane De Mori Peixoto

Chefe do Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais - FDUFBA

ANEXO I

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Disciplina: _____

Candidato(a) _____

Nota _____

Ponto Sorteado _____

CRITÉRIOS	VALOR	NOTA ALCANÇADA
Domínio teórico e atualidade do tema apresentado	0,0 a 5,0	
Interdisciplinaridade e base teórica pressuposta	0,0 a 1,0	
Estrutura da apresentação	0,0 a 1,0	
Capacidade de comunicação e didática	0,0 a 1,0	
Correção e propriedade da linguagem	0,0 a 1,0	
Gestão adequada do tempo	0,0 a 1,0	
TOTAL	0,0 até 10,0	

Salvador-BA, de _____ de 2018.

Examinador/Banca Examinadora